



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B 57

=LEI Nº 734, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$8.842,40, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$8.842,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

	03- <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
	07- Serviço de Finanças
	07.4-Setor de Tesouraria
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 8.842,40.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parcial e Total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

	03- <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
	07- Serviço de Finanças
	07.1-Diretoria
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 3.842,40;

=ANULAÇÃO TOTAL=

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04- Procuradoria Jurídica
 04.1-Procuradoria
 4 0 0 0 Despesas de Capital
 4 1 0 0 Investimentos
 4 1 2 0 Equipamentos e Material Per-
 manente.....Cr\$ 5.000,00;
 TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 8.842,40.
 =====

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, -20 DE SETEMBRO DE 1.979.-


 ALFREDO BENEDETTI
 -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


 Antonio Cesar de Faria
 Diretor do Serviço de Administração